



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 03/2025 PROGRAMA QUALIFICADORES

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo complementar de beneficiários do **Programa Social de Qualificação Profissional QualificaDores**, conforme as seguintes disposições.

CONSIDERANDO que Lei nº 3.129/2023 de 08 de novembro de 2023 cria o Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, cujo objetivo é custear bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em cursos de graduação presencial e semipresencial; e

CONSIDERANDO as alterações inseridas pela Lei nº 3.197/2025 de 25 de março de 2025;

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente edital visa o preenchimento das vagas remanescentes e que não foram preenchidas por demanda insuficiente, em razão do Edital de Seleção de Beneficiários nº 002/2025 – Programa QualificaDores, regido pelo Lei nº 3.129/2023 de 08 de novembro de 2023.

1.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores públicos municipais, seus respectivos dependentes, e subsidiariamente, pela população em geral (livre concorrência), servindo o presente certame para selecionar os participantes do Programa QualificaDores.

1.3. O preenchimento das vagas destinadas à população em geral (livre concorrência) apenas ocorrerá, em caso de não preenchimento das 88 (oitenta e oito) vagas pelos servidores públicos municipais e seus dependentes.

1.4. **O auxílio mensal será de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), destinado ao pagamento das mensalidades dos cursos de Nutrição, Farmácia e Fisioterapia.** O início das aulas ocorrerá após a conclusão deste processo seletivo, com duração estimada de 05 (cinco) anos para a conclusão do curso, conforme as normas e exigências da Instituição de Ensino Superior.

1.5. A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

1.6. As bolsas serão pagas mediante disponibilidade orçamentária.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL COMPLEMENTAR:

2.1. Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital:

- I- Os servidores públicos municipais;
- II- Os dependentes dos servidores públicos municipais, com remuneração não superior a 02 (dois) salários mínimos vigentes;
- III- A população em geral, subsidiariamente, inscrita no Cadastro Único, com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, e desde que não sejam preenchidas todas as vagas destinadas aos servidores públicos e seus dependentes.

2.2 Para concorrer as vagas disponibilizadas no presente edital, o candidato deverá preencher os seguintes critérios:

I – Servidor Público:

I.I - Que esteja interessado em ingressar nível em seu primeiro curso de superior, na Faculdade AlfaUnipac, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:

- I.II – deter capacidade civil;
- I.III– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;
- I.IV – Possuir domicílio em Dores do Indaiá;
- I.V – Comprovação de conclusão do ensino médio.

II – Dependente do Servidor Público:

II.I - Que esteja interessado em ingressar nível em seu primeiro curso de superior, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:

- II.II – deter capacidade civil;
- II.III– ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II.IV– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;
- II.V – remuneração não superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes;
- II.VI – Possuir domicílio em Dores do Indaiá;
- II.VI – Comprovação de conclusão do ensino médio;

III – População em geral (livre concorrência):



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

III.I - Que esteja interessado em ingressar em curso de ensino superior, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:

III.II – deter capacidade civil;

III.III– ser brasileiro nato ou naturalizado;

III.IV– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;

III.V – renda mínima per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimos vigentes;

III.VI – maior nota no vestibular da entidade conveniada/credenciada

III.V - Possuir domicílio em Dores do Indaiá

2.3 O presente edital visa a seleção dos servidores públicos e seus dependentes, bem como da população em geral, estabelecendo, desde já, que primeiramente se analisará os critérios estabelecidos para o servidor e seus dependentes, para somente após, substituindo ainda, o quantitativo de vagas, é que procederá à análise da população em geral (livre concorrência), nos termos art. 4º da Lei nº 3.129/2023.

2.4 Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 consecutivos, não cumprir o requisito constante no item 4.3 deste edital ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

3 – DAS VAGAS

3.1. O Município, por meio da Comissão nomeada para a seleção, **selecionará 88 (oitenta e oito) candidatos que serão beneficiários de uma bolsa no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, que serão distribuídos entre os cursos de Farmácia, Fisioterapia e Nutrição**, desde que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

3.2. Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no vestibular realizado pela instituição de ensino.

3.3. Persistindo o empate será escolhido o candidato com maior idade.

4 – DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

4.1. Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular da instituição credenciada, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

reais) que será depositada em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino.

4.2. Caso venha a ter valor remanescente da mensalidade deverá ser custeado pelo estudante, não tendo a prefeitura municipal qualquer responsabilidade sob o mesmo;

4.3. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário deverá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos, de educação e de assistência social do município, com carga horária de até 10 horas semanais.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Os interessados, quais sejam, servidor público, dependente do servidor público e população em geral (ampla concorrência) em participar do Programa Social de Formação Profissional QualificaDores deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: 08/05/2025 a 10/05/2025.

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n. 53.

Horários:

08/05/2025 - 13h às 20h;

09/05/2025: 8h às 20h e;

10/05/2025: 8h às 14h.

5.2. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2.1. Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.2.3. Comprovante de residência, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.2.4. Declaração, informando que se trata de servidor público ou de seu dependente,

5.2.5. Declaração, informando que se trata da primeira graduação, em caso de servidor e seu dependente.

5.2.6. Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.

5.2.7. A população em geral (livre concorrência) poderá se inscrever mesmo que já

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – CNPJ 18.301.010/0001-22 – PÇA. DO ROSÁRIO, 268 - ROSÁRIO

FONE: (037) 3551-4243 - CEP 35610-000 E-MAIL: adm@doresdoindaia.mg.gov.br - DORES DO INDAIÁ-MG



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

possua Curso Superior.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 052/2025, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação definitiva será divulgada no sítio oficial da Prefeitura de Dores do Indaia e no mural.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

7.2. Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção, que analisará o seu teor e proferirá decisão fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao recorrente.

7.3. Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, por ordem de classificação conforme Lista Definitiva, para assinar o Termo de Adesão ao Programa QualificaDores. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7.4. A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa QualificaDores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA – CNPJ 18.301.010/0001-22 – PÇA. DO ROSÁRIO, 268 - ROSÁRIO
FONE: (037) 3551-4243 - CEP 35610-000 E-MAIL: adm@doresdoindaia.mg.gov.br - DORES DO INDAIA-MG



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais.

8.3 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Dores do Indaiá/MG, 08 de maio de 2025.


ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa QualificaDores

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____

E-MAIL _____

CURSO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM ()

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CURSO QUE PREDENTE CONCORRER:

1ª opção: () Nutrição () Farmácia () Fisioterapia

2ª opção: () Nutrição () Farmácia () Fisioterapia

Deseja migrar de curso? () Sim () Não

Segunda graduação concomitante? () Sim () Não

DESEJO ME CANDIDATAR, NOS TERMOS DO EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 03/2025 - PROGRAMA QUALIFICADORES NA QUALIDADE DE:

() SERVIDOR PÚBLICO

() DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO

() POPULAÇÃO EM GERAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Declaro, também, para os devidos fins de direito que:

() Sou portador de Diploma de outro curso de nível superior

(...) Não sou portador de Diploma de outro curso de nível superior

() Possuo domicílio na cidade de Dores do Indaiá/MG

(...) Não possuo domicílio na cidade de Dores do Indaiá/MG

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3129/2023, alterada pela Lei Municipal nº 3.197/2025, e no Edital Complementar de Seleção de Beneficiário nº XX/2025, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Requerente



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO (apenas para servidor público e seu dependente)

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 003/2025, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2025, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Requerente



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM SERVIDOR PÚBLICO E DE RENDA

(apenas para dependente de servidor público)

EU, _____,
PORTADOR(A) DO RG: _____, INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº
_____, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE
ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE
BENEFICIÁRIOS Nº 003/2025 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2023, ALTERADA
PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2025, QUE SOU DEPENDENTE DE DO
SERVIDOR(A)

OCUPANTE DO CARGO DE
_____, LOTADO (A) NA
SECRETARIA DE _____.

DECLARO TAMBÉM QUE, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO, POSSUO
RENDA NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, PERFAZENDO O TOTAL
DE _____.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Declarante



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO IV – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (Para a população em geral – ampla concorrência)

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 03/2025 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2025, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

| NOME | CPF | VÍNCULO DE PARENTESCO | RENDA MENSAL |
|--------------------------------|-----|-----------------------|--------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| Renda Total da Família: | | | |

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____, (_____, OU SEJA, ATÉ 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Declarante



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
INTERPORRECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO
O SEURECURSO.

Dores do Indaiá/MG, _____ de _____ de 2025.

Requerente

